



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E DE REAJUSTE DE PREÇO

CONTRATO Nº 037/2021

Pregão Presencial N.º 07/2021

Processo Administrativo N.º 32/2021

TERMO DE PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor o senhor Sr. HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ nº 03.010.885/0006-02, Estabelecida na Rod. BR 135 – lotes 1 ao 07 – Centro – Formosa do Rio Preto – BA, neste ato representada por JAIRES RODRIGUES PORTO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.450.516-24 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Paraiba, 59, centro, Luiz Eduardo Magalhaes – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de aditivo resultado do Pregão Presencial N.º 07/2021, constante do Processo Administrativo n.º 32/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento de veículos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente Primeiro Termo De Aditivo, tem como finalidade alteração do Contrato Administrativo nº 37/2021, compreendendo o aditamento de prazo até 30/04/2021 e reajuste de preços, conforme tabela detalhada na clausula seguinte:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÃO DE PREÇO

I. Dos Valores E Reajustes:





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Valor inicial do contrato	RS 248.068,00
Valor do reajuste/readequação de preços desde início da vigência	RS 18.586,90
Valor do contrato + Aditivo	RS 266.654,90
Valor fornecido sobre todo o período	RS 179.071,65
SALDO ATUAL DO CONTRATO	RS 87.583,25

2. Detalhamento Dos Produtos

Conforme planilha de Detalhamento dos Produtos, com seus respectivos saldos existentes reajustes, conforme abaixo:

Item	Descrição	Saldo Litros	Preço Unit Inicial.	Reajuste (Litro) (RS)	Valor Unit(novo)	Saldo atual do contrato (RS)
1	Gasolina Comum	5.653	RS 5,12	1,27	7,26	41.041,16
4	Óleo Diesel S10	7.862	RS 4,05	1,45	5,92	46.542,09
Saldo Atual Do Contrato						RS 87.583,25

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

1. **De Prazo** - O Aditivo de prazo, tem fundamento legal no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, disposto na cláusula segunda do supramencionado contrato nº 37/2021, firmado em 12/03/2021, que tem vigência até 31/12/2021, através deste termo tem sua vigência prorrogada até 30/04/2022.
2. **Dos Reajustes/Revisão** - Tem amparo na Lei nº 8.666, de 1993, em seu Art. 65, inciso II "d" que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O presente Primeiro termo de aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária consignadas na Lei Municipal nº 288/2021 que fixou o Orçamento para o para o exercício de 2022

Unidade Orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de recurso
01.01. – Câmara Municipal	01.031.001.1001- Reequipamento do Poder Legislativo	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no supramencionado contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

Formosa do Rio Preto – BA, 31 dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA

Herminio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara

PORTO-BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA.

Contratada

Melissa Camilo Dias
Fiscal de Contratos
Portaria 005/2021

Testemunhas:

1. _____

CPE: 50154273520

2. _____

CPE: 5639626015 HERMINIA S. S. NETR



Termos Aditivos



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 037/2021

Pregão Presencial N.º 07/2021

Processo Administrativo n.º 32/2021,

Contratante: Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Contratado: PORTO BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ n.º 03.010.885/0006-02, estabelecida na Rod. BR 135 – lotes 1 ao 07 – Centro – Formosa do Rio Preto – BA

Objeto do contrato: Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Finalidade: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato 37/2021 firmado 12/03/2021, prorroga-se o seu prazo de vigência de acordo com que dispõe o art 57 e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro sobre o período inicial, de acordo linear “d” inciso II art 65 da Lei n.º 8.666.9, compreendendo o aditamento de revisão e adequação de preços, ajustado sobre o preço unitário do litro de gasolina e do Óleo Diesel,

Valor ajustado: R\$ 18.586,90 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato.

Vigência: Termo inicial 01/01/2022. Termo Final: 30/04/2022.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 30/12/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara